

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE ENGENHARIA ELÉTRICA E INFORMÁTICA
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

EDITAL Nº 05, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

O Diretor do Centro de Engenharia Elétrica e Informática da Universidade Federal de Campina Grande, *Campus* de Campina Grande-PB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, da Presidência da República, publicado no DOU de 24/08/2009, no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, que constitui o Banco de Professores Equivalentes das Universidades Federais e na Lei 12.772/2012 que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal e alterada pela Lei 12.863/2013, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidato para o provimento de uma (01) vaga na carreira do Magistério Superior, pertencente ao Banco de Professores Equivalentes desta Universidade, em regime de trabalho de tempo integral, T-40, com dedicação exclusiva, para a área de **Ciência da Computação** da Unidade Acadêmica de Sistemas e Computação do Centro de Engenharia Elétrica e Informática (UASC/CEEI).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber, será regida pela Resolução nº 01/2012, de 26/04/2012, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, e pelas normas contidas neste Edital.

1.2. A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.

1.3. O processo seletivo compreenderá as 03 (três) fases seguintes: prova escrita e prova didática, ambas de caráter eliminatório, e exame de títulos.

- a) Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;
- b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova escrita;
- c) Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova didática.

1.4. A seleção será realizada pela Unidade Acadêmica de Sistemas e Computação.

2. DO CARGO

2.1. Denominação, classe e nível de ingresso: Professor Adjunto A, Classe A, Nível 1.

2.2. Remuneração inicial do cargo de Professor Adjunto A, Classe A, Nível 1, Dedicação Exclusiva: R\$ 8.049,77, compreendendo Vencimento Básico e Retribuição por Titulação (RT).

Denominação/Classe/Nível	Vencimento	RT	TOTAL
Professor Adjunto A, Classe A, Nível 1, Dedicação Exclusiva	R\$ 3.594,57	4.455,20	8.049,77

2.3. Regime de Trabalho: Regime de tempo integral – 40 horas semanais com DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

2.4. O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita pela Unidade Acadêmica (UASC) e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de oito horas-aula.

3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;

3.2. Estar em gozo dos direitos políticos;

3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;

[1] Comentário: TBD

TBD

TBD

TBD

TBD

TBD

TBD

TBD

TBD

TBD

TBD

3.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.5. Ser Graduado em Ciência da Computação ou em área conexas de acordo com o definido no item 6.2, e ter Doutorado em Ciência da Computação ou em área conexas de acordo com o definido no item 6.2.

3.6. Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);

3.7. Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

§ 1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens "3.5", "3.6" e 3.7, que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.

§ 2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

§ 3º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. A guia de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) deverá ser obtida no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e preencher a GRU – Guia de Recolhimento da União, utilizando os seguintes dados: Unidade Gestora (UG): 158195; Gestão 15281, Código do recolhimento 28883-7; Vencimento 21/03/2014. Inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa acima, concluindo com a emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.

4.2. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

4.3. O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição, deverá fazê-lo até cinco dias úteis após o início das inscrições, através de requerimento disponível no Anexo 6 deste Edital e ainda na Unidade Acadêmica e na Internet (<http://www.ufcg.edu.br> ou <http://www.computacao.ufcg.edu.br>). O requerimento deve ser entregue e protocolado no local de inscrição. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada no endereço eletrônico <http://www.computacao.ufcg.edu.br> e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Sistemas e Computação, dois dias úteis após o recebimento da solicitação.

4.4. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar através de protocolo no local de inscrição, ou enviar via Correio, por SEDEX, o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, até o último dia de inscrição do Concurso.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas de **03 de fevereiro de 2014 a 21 de março de 2014**.

5.2. O horário de atendimento das inscrições será das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira (dias úteis), na Secretaria da Unidade Acadêmica de Sistemas e Computação do Centro de Engenharia Elétrica e Informática da Universidade Federal de Campina Grande, localizado na Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco CN, Bairro Universitário, Campina Grande - PB, CEP: 58429-900. Fone: (83) 2101-1122.

5.3. O candidato apresentará no ato da inscrição:

a) Comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado no subitem 4.1.

b) Requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Sistemas e Computação, disponível no Anexo 5 deste Edital e ainda na Unidade Acadêmica e na Internet (<http://www.ufcg.edu.br> ou <http://www.computacao.ufcg.edu.br>).

c) Plano de pesquisa e extensão – em tema na área de Ciência da Computação – para atuação no Departamento de Sistemas e Computação da UFCG. O plano, entre outras coisas, deve contemplar: relevância e atualidade do tema; conhecimento, experiência e publicações no tema; metodologia a ser utilizada; viabilidade de cooperação local, regional, nacional e internacional; qualidade dos resultados

esperados;

- d) Fotocópia legível e autenticada do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) Fotocópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- f) Fotocópia legível e autenticada do passaporte, com visto válido, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);
- g) Fotocópia legível e autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;
- h) Declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital e na Resolução nº 01/2012, de 26/04/2012, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, disponível no Anexo 7 deste Edital e ainda Unidade Acadêmica e na Internet (<http://www.ufcg.edu.br> ou <http://www.computacao.ufcg.edu.br>).

5.4. O servidor designado para receber a documentação exigida no subitem 5.3, o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato ou seu procurador, além de listar o material não textual.

5.5. Após o ato de inscrição, o candidato ou seu procurador receberá, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Resolução nº 01/2012, citada no item 1, subitem 1.1 e na letra "h" do sub-item 5.3;
- b) Tabela contendo prazos que nortearão o concurso - Anexo 1 deste Edital;
- c) Calendário das provas - Anexo 2 deste Edital;
- d) Programa do concurso - Anexo 3 deste Edital;
- e) Relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus suplentes - Anexo 4 deste Edital.

5.6. Os documentos apresentados conforme as exigências do subitem 5.3 ficarão em poder da Unidade Acadêmica (UASC), não cabendo devolução.

5.7. No ato da inscrição, o procurador do candidato deverá apresentar original da Procuração e respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica (UASC).

5.8. A inscrição poderá ser feita também por via postal, através de **Sedex**, com aviso de recepção (**AR**), dentro do prazo estabelecido neste Edital.

5.9. O candidato que utilizar a alternativa do subitem 5.8 para inscrição, deverá anexar o comprovante original de depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado na alínea (a) do subitem 5.3 e enviar todos os documentos comprobatórios autenticados.

5.10. Todos os documentos comprobatórios deverão estar devidamente autenticados, podendo, para os casos de inscrição realizada presencialmente, ser a autenticação realizada por servidor especialmente designado para receber e autenticar a documentação, de acordo com os originais apresentados.

5.11. A apresentação dos documentos relacionados à prova de títulos ocorrerá após a divulgação do resultado da prova didática, conforme prazo estipulado neste edital.

5.12. Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora, em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues na fase de apresentação de títulos.

6. DAS VAGAS E DAS ÁREAS

6.1 A área de conhecimento do concurso é Ciência da Computação (ou denominações equivalentes tais como Informática ou Computação).

6.2 São áreas conexas: Processamento de Dados, Telemática, Engenharia de Software, Sistemas de Informação e Engenharia da Computação.

6.3 As áreas/sub-áreas de conhecimento objeto do concurso e vagas respectivas estão especificadas na tabela abaixo:

Unidade Acadêmica	Área de Conhecimento Objeto do Concurso	Titulação Mínima Exigida	Regime de Trabalho	Nº de Vagas
-------------------	---	--------------------------	--------------------	-------------

DSC	Ciência da Computação (CC) Sub-área: Organização, Gerência e Programação de Sistemas de Computação	i) Graduação em CC ou em área conexa; ii) Mestrado em CC ou em área conexa; iii) Doutorado em CC ou em área conexa.	T-40 DE	1
-----	---	---	---------	---

7. DAS PROVAS

7.1. Local: Auditório do Centro de Engenharia Elétrica e Informática da UFCG – Campus de Campina Grande – PB – Edifício Telmo Silva de Araújo.

7.2. Período de Realização das Provas: **12/05/2014 a 15/05/2014.**

- a) Sorteio da Prova Escrita: 12/05/2014, às 08h30, no Auditório do CEEI/UFCG, Edifício Telmo Silva de Araújo.
- b) Prova Escrita: 12/05/2014, às 09h00, no Auditório do CEEI/UFCG, Edifício Telmo Silva de Araújo.
- b) Sorteio do ponto da Prova Didática: 13/05/2014, às 09h00, no Auditório do CEEI/UFCG, Edifício Telmo Silva de Araújo.
- c) Prova Didática: 14/05/2014, às 09h00, no Auditório do CEEI/UFCG, Edifício Telmo Silva de Araújo.
- d) Prova de Títulos: 15/05/2014.

7.3. Todas as etapas das provas serão avaliadas por uma Comissão Examinadora composta por três professores, com titulação igual ou superior à exigida no concurso, sendo, pelo menos um dos membros, pertencente a outra Instituição de Ensino Superior.

7.4. A Prova Escrita consistirá na dissertação do tema sorteado a partir do programa e terá duração de 04 (quatro) horas. No julgamento da prova escrita serão considerados os seguintes critérios:

- a) Domínio do assunto (peso 6);
- b) Estruturação coerente e desenvoltura do texto (peso 2);
- c) Clareza e precisão de linguagem (peso 2).

7.5. A Prova Didática consistirá em aula teórica com duração de 50 minutos referente ao tema sorteado do programa e será realizada em sessão pública, sendo gravada para efeito de registro e avaliação, conforme determina o Decreto 6.944 de 21/08/2009, em seu artigo 13 § 3º. A chamada para realização das provas obedecerá à ordem do sorteio dos candidatos. Os demais candidatos concorrentes no mesmo concurso não poderão assistir à exposição, conforme Artigo 25, parágrafo 7º da Resolução 01/2012. Após o término da apresentação, a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até 15 minutos para arguir o candidato acerca do tema objeto da prova. No julgamento da prova didática serão avaliados os seguintes critérios:

- a) Domínio do tema sorteado (peso 4);
- b) Estrutura coerente do plano de aula (peso 1);
- c) Execução do plano de aula (peso 1);
- d) Clareza e desenvoltura da exposição (peso 2);
- e) Comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 1);
- f) Cumprimento do tempo de aula (peso 1).

7.6 O Exame de Títulos constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, que serão pontuados segundo a Tabela de Pontos anexa à Resolução nº 01/2012, pela Comissão Examinadora em conjunto.

7.7. O Exame de Títulos somente será realizado para os candidatos aprovados nas etapas anteriores, conforme determina o Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009 em seu artigo 13 §2º. Os candidatos aprovados na prova didática terão até as 10h00min do dia subsequente ao dia da divulgação do resultado desta etapa, para apresentar, junto à Secretaria da Unidade Acadêmica de Sistemas e Computação, o *curriculum vitae* documentado (documentos comprobatórios originais ou autenticados, podendo ser a autenticação realizada por servidor especialmente designado para receber e autenticar a documentação). A Comissão Examinadora poderá alterar o período de entrega do *curriculum vitae* documentado, desde que seja acordado com os candidatos aprovados na prova didática.

7.8. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita e didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: Prova Escrita (peso 3), Prova Didática (peso 4) e Exame de Títulos (peso 3).

7.9. Durante a aferição de desempenho dos candidatos, será observado o disposto na Lei nº 10.741 de 01/10/2003.

7.10. Durante a realização das provas não será permitida a utilização de aparelhos celulares e calculadoras. Na Prova Escrita é vedado o uso de equipamentos audiovisuais, bem como de qualquer material escrito para consulta.

7.11. A critério da Comissão Examinadora, o sorteio do tema da Prova Didática poderá ser antecipado ou adiado em função do número de participantes na prova escrita. Neste caso, todos os candidatos deverão ser avisados em tempo hábil.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição nos concursos públicos previstos neste Edital, deles participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

8.2. Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

8.3. O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Sistemas e Computação, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

8.4. O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior, no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.

9. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

9.1. A nomeação dos candidatos fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura nos cargos especificados no item 3 deste Edital.

9.2. A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União (DOU).

9.3. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.

9.4. O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.

9.5. Os nomeados e empossados exercerão a docência na UFCG, na Unidade Acadêmica de Sistemas e Computação do Centro de Engenharia Elétrica e Informática, com sede no Município de Campina Grande-PB.

9.6. Os nomeados assumem o compromisso de fixar residência no Município de Campina Grande-PB.

9.7. Regime Jurídico do cargo a ser provido: os nomeados serão regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

9.8. Considerando a reestruturação da Carreira Docente, o ingresso na Instituição será conforme o disposto na Lei 12.772/2012, de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal e alterada pela Lei 12.863/2013, de 24/09/2013, publicada no DOU de 25/09/2013.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O período destinado à realização de todas as etapas do concurso público previsto neste Edital será de 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da publicação do Edital.

10.2 Os prazos regulamentares do Concurso estão apresentados no Anexo 1 deste Edital.

10.3. Após a publicação deste Edital no DOU, o mesmo, acompanhado de informações complementares e dos formulários correspondentes à Declaração de conhecimento e aceitação das normas do concurso e do Requerimento de Inscrição, estará disponível na internet (<http://www.ufcg.edu.br> e <http://www.computacao.ufcg.edu.br>).

10.4. Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica divulgará novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova.

10.5. Somente se submeterão às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido deferidas.

10.6. Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no campus de Campina Grande-PB.

10.7. Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica de Sistemas e Computação (Bloco CN) e na internet <http://www.computacao.ufcg.edu.br>.

10.8. O concurso objeto deste Edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do concurso no Diário Oficial da União, sendo possível a renovação por igual período, nos termos do Decreto no. 6.944, de 21 de agosto de 2009.

10.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

10.10. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

10.11. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previsto neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica no site <http://www.computacao.ufcg.edu.br>.

10.12. Após a publicação do resultado do concurso, no Diário Oficial da União, poderá haver recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação do relatório do concurso.

10.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do concurso.

Prof. Wellington Santos Mota
Diretor do CEEI/UFCG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE ENGENHARIA ELÉTRICA E INFORMÁTICA

ANEXO 01 DO EDITAL Nº 05, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

PRAZOS REGULAMENTARES DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

ÁREA: Ciência da Computação

[2] Comentário: TBD

TBD
TBD
TBD
TBD
TBD
TBD
TBD
TBD
TBD

ETAPAS	SETOR RESPONSÁVEL	DATAS
DAS INSCRIÇÕES		
Inscrição de Candidatos	Secretaria da Unidade Acadêmica	03/02/2014 a 21/03/2014
Verificação de aceitabilidade das inscrições	Coordenação Administrativa	Até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da etapa acima
Interposição de Recurso contra indeferimento de inscrição	CONSAD/CEEI	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência da etapa acima
Homologação dos pedidos de inscrição e julgamento de recursos	CONSAD/CEEI	Até 05 (cinco) dias úteis após entrada do Processo na Secretaria do Centro
Interposição de recurso contra decisão do CONSAD/CEEI sobre pedidos de inscrição e julgamento de recursos	CSGAF/CONSUNI/UFCG	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
DA COMISSÃO EXAMINADORA		
Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora	CONSAD/CEEI	Até 05 (cinco) dias úteis após o último dia do período de inscrições
Interposição de recurso contra decisão do CONSAD/CEEI sobre pedidos de arguição de impedimento	CSGAF/CONSUNI/UFCG	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
DO CONCURSO		
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	12/05/2014 a 15/05/2014
Entrega do Relatório Conclusivo do Concurso à Coordenação Administrativa	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias úteis após o término da etapa acima
Apreciação do Relatório Conclusivo em Assembleia da Unidade e encaminhamento ao CONSAD/CEEI para Homologação	Colegiado da Unidade Acadêmica	Até 08 (oito) dias úteis após o recebimento do Relatório
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CEEI	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório
Interposição de Recurso Contra o Resultado Final do Concurso	CSGAF/CONSUNI/UFCG	Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação e conhecimento da decisão acima

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE ENGENHARIA ELÉTRICA E INFORMÁTICA

ANEXO 02 DO EDITAL Nº 05, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

CALENDÁRIO DE PROVAS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DO DSC

ÁREA: Ciência da Computação

ETAPA	INSTÂNCIA RESPONSÁVEL	DATAS
Prova Escrita: Sorteio do ponto	Comissão Examinadora	Às 08h30min do dia 12 de maio de 2014 (segunda-feira) no Auditório do CEEI - Edifício Telmo Araújo.
Prova Escrita: Aplicação	Comissão Examinadora	Às 09h00min do dia 12 de maio de 2014 (segunda-feira) no Auditório do CEEI - Edifício Telmo Araújo (com duração de 04 horas).
Divulgação do Resultado da Prova Escrita	Comissão Examinadora	Às 08h30min do dia 13 de maio de 2014 (terça-feira) no Auditório do CEEI - Edifício Telmo Araújo.
Prova Didática: Sorteio do Ponto	Comissão Examinadora	Às 09h00min do dia 13 de maio de 2014 (terça-feira) no Auditório do CEEI - Edifício Telmo Araújo.
Prova Didática: sorteio dos nomes dos candidatos para determinar a ordem de chamada para a realização da prova didática	Comissão Examinadora	Às 08h30min do dia 14 de maio de 2014 (quarta-feira) , no Auditório do CEEI - Edifício Telmo Araújo.
Prova Didática: Aplicação	Comissão Examinadora	A partir das 09h00min do dia 14 de maio de 2014 (quarta-feira) obedecendo a ordem de chamada determinada no sorteio de que trata o item anterior.
Divulgação do Resultado da Prova Didática	Comissão Examinadora	Após a conclusão dos trabalhos da prova didática.
Exame de Títulos	Comissão Examinadora	Dia 15 de maio de 2014 (quinta-feira) .
Relatório conclusivo dos resultados	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias úteis após a conclusão dos trabalhos.

[3] Comentário: TBD

TBD

TBD

TBD

TBD

TBD

TBD

TBD

TBD

TBD

TBD

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE ENGENHARIA ELÉTRICA E INFORMÁTICA

ANEXO 03 DO EDITAL Nº 05, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

PROGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

ÁREA: Ciência da Computação

PROGRAMA

Para cada tema, um dos sub-tópicos deverá ser escolhido pelo candidato.

Tema 1

- Gerência de Memória
- Árvores Balanceadas
- Computabilidade e Tese de Church-Turing

Tema 2

- Gerência de Processos (Sistemas Operacionais)
- Técnicas de Concepção de Algoritmos
- Lógica de Primeira Ordem

Tema 3

- Sistemas de Arquivos
- Análise de Complexidade de Algoritmos
- Gramáticas Livres de Contexto e Autômatos de Pilha

Tema 4

- Sincronização e Comunicação entre Processos
- Paradigma de Programação Funcional
- Algoritmos de Busca em Grafos

Tema 5

- Análise Sintática e Semântica de Programas
- Paradigma de Programação Concorrente
- Técnicas de Aprendizagem Supervisionada

Tema 6

- Banco de Dados NoSQL
- Paradigma de Programação Orientado a Objetos
- Algoritmos Genéticos

Tema 7

- Reconhecimento de Objetos em Imagem e Vídeo
- Programação Dirigida por Testes
- Comparação entre Modelo Relacional e Objeto-Relacional

Tema 8:

- Dispositivos de Entrada/Saída
- Processos de Desenvolvimento de Software
- Técnicas de Recuperação da Informação

Tema 9:

- Modelos de referência OSI e TCP/IP
- Desenvolvimento de Software Dirigido por Modelos
- Análise e Projeto de Sistemas Orientados a Processos

Tema 10:

- Criptografia
- Padrões de Projeto de Software
- Mineração de Dados

[4] Comentário: TBD

TBD

TBD

TBD

TBD

TBD

TBD

TBD

TBD

TBD

TBD

Bibliografia

1. Aho, A. V., Sethi, R., & Ullman, J. D. (1995). *Compiladores: Princípios, Técnicas e Ferramentas*. Guanabara Koogan.
2. Andrews, G. (1991). *Concurrent Programming: Principles and Practice* (1st ed.). Addison-Wesley.
3. Bach, M. J. (1986). *The Design of the UNIX Operating System*. Prentice-Hall, Inc.
4. Beck, K. (2002). *Test Driven Development: By Example* (1st ed.). Addison-Wesley Professional.
5. Bishop, C. M. (2007). *Pattern Recognition and Machine Learning*. Springer.
6. Bondy, A., & Murty, U. S. R. (2008). *Graph Theory*. Springer.
7. Booch, G., Rumbaugh, J., & Jacobson, I. (2005). *The Unified Modeling Language User Guide* (2nd ed.). Addison-Wesley Professional.
8. Boolos, G. S., Burgess, J. P., & Jeffrey, R. C. (2007). *Computability and Logic* (5th ed.). Cambridge University Press.
9. Brooks, F. P. (1995). *The Mythical Man-Month: Essays on Software Engineering*. Addison-Wesley Professional.
10. Cattell, R. (2011). Scalable SQL and NoSQL data stores. *ACM SIGMOD Record*, 39(4), 12–27. doi:10.1145/1978915.1978919
11. Chang, C., & Lee, R. C. (1973). *Symbolic Logic and Mechanical Theorem Proving* (1st ed.). Academic Press.
12. Clocksin, W. F., & Mellish, C. S. (1994). *Programming in Prolog* (4th ed.). Springer-Verlag.
13. Cormen, T. H., Leiserson, C. E., Rivest, R. L., & Stein, C. (2009). *Introduction to Algorithms* (3rd ed.). MIT Press.
14. Cousineau, G., Mauny, M., & Callaway, K. (1998). *The Functional Approach to Programming*. Cambridge University Press.
15. Duda, R. O., Hart, P. E., & Stork, D. G. (2000). *Pattern Classification* (2nd ed.). Wiley-Interscience.
16. Eiben, A. E., & Smith, J. E. (2010). *Introduction to Evolutionary Computing* (Natural Computing Series). Springer.
17. Elmasri, R., & Navathe, S. B. (2006). *Fundamentals of Database Systems* (5th ed.). Addison-Wesley.
18. Fowler, M. (2003). *UML Distilled: A Brief Guide to the Standard Object Modeling Language* (3rd ed.). Addison-Wesley Professional.
19. Gamma, E., Helm, R., Johnson, R., & Vlissides, J. (1994). *Design Patterns: Elements of Reusable Object-Oriented Software* (1st ed.). Addison-Wesley Professional.
20. Garcia-Molina, H., Ullman, J. D., & Widom, J. (2008). *Database Systems: The Complete Book* (2nd ed.). Prentice Hall.
21. Goldberg, D. E. (1989). *Genetic Algorithms in Search, Optimization, and Machine Learning* (1st ed.). Addison-Wesley Professional.
22. Hanson, D. R., & Fraser, C. W. (1995). *Retargetable C Compiler: Design and Implementation* (1st ed.). Addison-Wesley Professional.
23. Haykin, S. (1998). *Neural Networks: A Comprehensive Foundation* (2nd ed.). Prentice Hall.
24. Hopcroft, J. E., Motwani, R., & Ullman, J. D. (2006). *Introduction to Automata Theory, Languages and Computation* (3rd ed.). Prentice Hall.
25. Jong, K. A. de De, & Jong, K. A. De. (2002). *Evolutionary Computation* (1st ed.). A Bradford Book.
26. Laudon, K. C., & Laudon, J. P. (2004). *Sistemas de Informação Gerenciais* (5th ed.). Prentice Hall Brasil.
27. Lea, D. (1999). *Concurrent Programming in Java: Design, Principles and Practice* (2nd ed.). Prentice Hall International.
28. Linden, R. (2008). *Algoritmos Genéticos: Uma Importante Ferramenta da Inteligência Computacional* (2nd ed.). Brasport Livros e Multimídia Ltda.
29. Liskov, B., & Guttag, J. (2000). *Program Development in Java: Abstraction, Specification, and Object-Oriented Design* (1st ed.). Addison-Wesley Professional.
30. Mak, R. (1996). *Writing Compilers and Interpreters* (2nd ed.). John Wiley & Sons.
31. McConnell, S. (2004). *Code Complete: A Practical Handbook of Software Construction* (2nd ed.). Microsoft Press.
32. Meyer, B. (2000). *Object-Oriented Software Construction* (2nd ed.). Prentice Hall.
33. Mitchell, T. M. (1997). *Machine Learning* (1st ed.). McGraw-Hill Science/Engineering/Math.
34. Pressman, R. (2009). *Software Engineering: A Practitioner's Approach* (7th ed.). McGraw-Hill Science/Engineering/Math.
35. Russell, S. J., & Norvig, P. (1995). *Artificial Intelligence: A Modern Approach* (1st ed.). Prentice Hall.
36. Silberschatz, A., Gagne, G., & Galvin, P. B. (2005). *Sistemas operacionais com Java*. Editora Campus.
37. Silberschatz, A., Korth, H. F., & Sudarshan, S. (2006). *Sistema de Banco de Dados* (9th ed.). Editora Campus.
38. Sipser, M. (2005). *Introduction to the Theory of Computation* (2 ed.). Course Technology.
39. Sommerville, I. (2010). *Software Engineering* (9th ed.). Addison-Wesley.

40. Stallings, W. (2010). Cryptography and Network Security: Principles and Practice (5th ed.). Prentice Hall.
41. Tan, P.-N., Steinbach, M., & Kumar, V. (2005). Introduction to Data Mining (1st ed.). Addison-Wesley.
42. Tanenbaum, A. S. (2002). Computer Networks (4th ed.). Prentice Hall.
43. Tanenbaum, A. S. (2005). Structured Computer Organization. Prentice Hall.
44. Tanenbaum, A. S. (2007). Sistemas Operacionais Modernos (2nd ed.). Prentice Hall Brasil.
45. Watt, D. (1993). Programming Language Concepts Paradigms. Prentice Hall PTR.
46. Witten, I. H., & Frank, E. (1999). Data Mining: Practical Machine Learning Tools and Techniques (1st ed.). Morgan Kaufmann.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE ENGENHARIA ELÉTRICA E INFORMÁTICA

ANEXO 04 DO EDITAL Nº 05, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

MEMBROS DA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

ÁREA: Ciência da Computação

TITULARES

1. Prof. Tiago Lima Massoni, Doutor, DSC/UFCG.
2. Prof. Carlos Eduardo Santos Pires, Doutor, DSC/UFCG.
3. Prof. Cláudio Nogueira Sant'anna, Doutor, DCC/UFBA.

SUPLENTE

1. Prof. Herman Martins Gomes, Doutor, DSC/UFCG.
2. Profa. Raquel Vigolvino Lopes, Doutora, DSC/UFCG.
3. Prof. Dênio Mariz Timóteo, Doutor, IFPB.

[5] Comentário: TBD

TBD

TBD

TBD

TBD

TBD

TBD

TBD

TBD

TBD

TBD

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE ENGENHARIA ELÉTRICA E INFORMÁTICA

ANEXO 05 DO EDITAL Nº 05, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Sr. Prof. Adalberto Cajueiro de Farias, Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Sistemas e Computação do Centro de Engenharia Elétrica e Informática da UFCG.

Eu.....,residente à rua
....., nº, bairro.....,na
cidade de.....CEP:....., fone:.....,
Email:.....vem requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no
Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto-A, Classe A, Nível I, da Unidade Acadêmica de
Sistemas e Computação do Centro de Engenharia Elétrica e Informática da Universidade Federal de Campina
Grande, para concorrer a uma vaga na área **Ciência da Computação**, de acordo com o Edital Nº 02, de 16 de
setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de de de 2013.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Campina Grande,de.....de

.....

Procurador:

RG Nº Fone para contato:.....

Endereço:.....

.....

[6] Comentário: TBD

TBD
TBD
TBD
TBD
TBD
TBD
TBD
TBD
TBD
TBD

[7] Comentário: TBD

TBD
TBD
TBD
TBD
TBD
TBD
TBD
TBD
TBD
TBD

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE ENGENHARIA ELÉTRICA E INFORMÁTICA

ANEXO 06 DO EDITAL Nº 05, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Sr. Prof. Adalberto Cajueiro de Farias, Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Sistemas e Computação do Centro de Engenharia Elétrica e Informática da UFCG.

(nome completo)

(nacionalidade)

(estado civil)

residente à _____,

nº _____, Complemento: _____, Bairro: _____,

CEP _____ na cidade de _____, UF _____,

Telefone residencial () _____ e telefone celular () _____,

portador da Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor: _____, CPF nº _____,

solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, **isenção do valor da taxa de inscrição** do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto-A, Classe A, Nível I, da Unidade Acadêmica de Sistemas e Computação do Centro de Engenharia Elétrica e Informática da Universidade Federal de Campina Grande - Área **Ciência da Computação**, regido pelo Edital nº 02 de 16 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União do dia _____ de _____ de 2013. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o **Número de Identificação Social – NIS** _____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do *caput* do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979.

Campina Grande, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do requerente)

[8] Comentário: TBD

TBD
TBD
TBD
TBD
TBD
TBD
TBD
TBD
TBD
TBD

[9] Comentário: TBD

TBD
TBD
TBD
TBD
TBD
TBD
TBD
TBD
TBD
TBD

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE ENGENHARIA ELÉTRICA E INFORMÁTICA
ANEXO 07 DO EDITAL Nº 05, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Eu,, brasileiro (a), RG Nº, CPF Nº, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto-A, Classe A, Nível I, da Unidade Acadêmica de Sistemas e Computação do Centro de Engenharia Elétrica e Informática, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área **Ciência da Computação**, conforme o Edital Nº 05, de 11 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de de de 2013.

Campina Grande, de de

.....

[10] Comentário: TBD

TBD
TBD
TBD
TBD
TBD
TBD
TBD
TBD
TBD
TBD

[11] Comentário: TBD

TBD
TBD
TBD
TBD
TBD
TBD
TBD
TBD
TBD
TBD